

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 82, DE 12 DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.792.105,35.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 8.792.105,35** (oito milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e cinco reais e trinta e cinco centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

05.05 – Gestão de Pessoal.

0412841274.183 – Folha De Pagamento.

33904600 – Auxílio-Alimentação (906).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 500.000,00

06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda.

0412340002.078 – Desenvolvimento Fazendário.

33904000 – Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (914).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 65.308,77

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1012841634.243 – Pagamento De Salários E Encargos Trabalhistas.

31909400 – Indenizações E Restituições (4296).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 250.000,00

1030141564.236 – Melhoria Do Acesso E Qualidade Da Atenção Básica E Investimento Em Infraestrutura, Melhoria, Ampliação E Modernização De Unidades Básicas De Saúde E Investimento Em Infraestrutura, Melhoria, Ampliação.

33903900 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica (981).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 145.000,00

44905200 – Equipamentos E Material Permanente (985).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 320.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236141364.203 – Transporte Escolar Rural.

33903300 – Passagens E Despesas Com Locomoção (1661).

Fonte de Recurso: 1048 Transferência Convênio Para O Transporte Escolar.

VALOR: R\$ 1.235.831,96

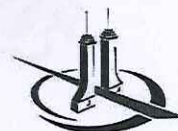
1236141344.192 – Manutenção Do Quadro De Pessoal Educação Fundamental.

31901300 – Obrigações Patronais (1059).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Site: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



VALOR: R\$ 1.427.694,17

33900800 – Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor (1065).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 116.340,25

33904600 – Auxílio-Alimentação (1068).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 675.880,00

1236541344.192 – Manutenção Do Quadro De Pessoal Educação Fundamental.

31901100 – Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil (1087).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 1.423.763,53

31901300 – Obrigações Patronais (1089).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 392.255,69

33900800 – Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor (1095).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 88.703,30

33904900 – Auxílio-Transporte (1100).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 238.517,80

1236541344.194 – Manutenção Do Quadro De Pessoal Educação Infantil - Pré-

Escola.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1102).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 977.798,14

31901300 – Obrigações Patronais (1104).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 299.886,16

33900800 – Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor (1110).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 51.647,28

33904600 – Auxílio Alimentação (1113).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 430.960,00

33904800 – Auxílio-Transporte (1115).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 141.768,30

21.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

0412241054.148 – Gestão Da SEMUDE.

33904000 – Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (1142).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 10.750,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:



05.05 – Gestão de Pessoal.

0412841274.183 – Folha De Pagamento.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (901).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 500.000,00

06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda.

0412340002.078 – Desenvolvimento Fazendário.

33903000 – Material De Consumo (910).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 40.308,77

44905100 – Obras E Instalações (917).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 10.000,00

44905200 – Equipamentos E Material Permanente (918).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 15.000,00

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

Serviço.
1030141594.239 – Acompanhar E Fiscalizar O Serviço Prestado Aos Usuários Do

33903900 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica (992).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 395.000,00

Investimento Em Infraestrutura, Melhoria, Ampliação E Modernização De Unidades Básicas De Saúde E Investimento Em Infraestrutura, Melhoria, Ampliação.

44906100 – Aquisição De Imóveis (4304).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 320.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236141344.192 – Manutenção Do Quadro De Pessoal Educação Fundamental.

31901100 – Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil (1057).

Fonte de Recurso: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 2.851.457,70

21.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

0412241054.148 – Gestão da SEMUDE.

33909200 – Despesas De Exercícios Anteriores (1144).

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 3.500,00

2060641074.155 – Políticas De Extensão Rural, Comercialização E Gestão.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1151).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 3.000,00

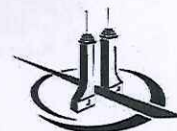
2060841074.152 – Sim – Serviço De Inspeção Municipal.

44905200 – Equipamentos E Material Permanente (1614).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Site: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



VALOR: R\$ 4.250,00
Provável excesso de arrecadação do Programa Transporte Escolar PEATE (1048),
conforme memória de cálculo anexa, no:
VALOR: R\$ 56.036,08
Superávit financeiro do Programa Transporte Escolar PEATE (1048), repassado a
Conta-Corrente n.º 040470750-0, Agência 0430 – BANRISUL, no:
VALOR: R\$ 1.179.795,88
Superávit financeiro do Recurso MDE (0020), repassado a Conta-Corrente n.º
30021-0, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:
VALOR: R\$ 3.413.756,92
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 12 de julho de
2022.


Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver. MARCELO CARDOSO LEMOS
1º Secretário